

ATA N.º 25/2015
(Contém 10 páginas)

----- Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.^a Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Helena Maria da Silva Ventura Barril, por não ter estado presente na reunião. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 10 de dezembro de 2015 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.675.478,52 € € (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 498.468,20 € (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e vinte cêntimos).-----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Vereadora Anabela Torrão informou da doação à Câmara Municipal de uma tela, técnica mista, Sé de miranda do Douro do autor Franquelim Silva. -

----- A Vereadora Helena Barril fez algumas observações, nomeadamente, sobre a falta de presença da Câmara no concerto realizado pela banda do exército com a atuação do grupo Galandum Galundaina, assim como noutros eventos em que a Câmara não se faz representar; referiu ainda que o projetor de luz no 2 do penedo amarelo continua por ligar; sobre o caixote de lixo em madeira no passeio pedonal, também está há algum tempo no chão; em relação à rua da Costanilha questionou o que pretendem fazer para a sua reabilitação. -

----- Quanto às questões colocadas pela Vereadora Helena, o Presidente da Câmara respondeu que em relação a falta de presença no referido concerto, foi devido à falta de agenda. Que o projetor de luz é da responsabilidade do ICNF. Quanto à Rua da Costanilha frisou que aguardam uma candidatura no âmbito da ARU para intervenção nas casas. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro - LOE para 2015 - Aquisição de Serviços para Prestação de Serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano, nas Piscinas Municipais e das águas residuais do Concelho de Miranda do Douro - 2016;
2. Abertura de Concurso para Prestação de Serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano, nas Piscinas Municipais e das águas residuais do Concelho de Miranda do Douro - 2016;
3. Pedido de Libertação de garantia bancária referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Sendim;
4. Pedido de Libertação de garantia bancária referente à obra - Avenida Luís de Camões e parte da Avenida Vale de Morais em Picote;
5. Pedido de Libertação de quantias retidas referente à obra - Rede de água e Saneamento do Palancar - 2ª Fase;

6. Pedido de Libertação de garantia bancária referente à obra – Rede de Água e Saneamento do Palancar;
7. Pedido de Libertação de garantias bancárias referente à obra – Arranjos Urbanísticos em São Pedro da Silva e Águas Vivas;
8. Auto de medição nº 3 referente à obra – Alteração da Etar de Malhadas;
9. Auto de medição nº 4 referente à obra – Conservação de ruas e estradas no Concelho em cubos ou calçada;
10. Pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público Municipal na regularização dos estabelecimentos ou instalações dos processos, que deram entrada na DAGU, com os números 282/2015; 286/2015; 298/2015; 307/2015; 314/2015; 316/2015; 322/2015; 323/2015; 326/2015; 340/2015; 348/2015; 352/2015; 353/2015; 357/2015; 362/2015; 365/2015; 366/2015; 382/2015; 384/2015; 385/2015; 390/2015; 391/2015; 393/2015; 394/2015; 400/2015; 320/2015; 356/2015; 377/2015; 412/2015; 311/2015; 401/2015, 301/2015 e 448/2015;

ORDEM DO DIA

----- **1. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 75º DA LEI Nº 82-B/2014 DE 31 DE DEZEMBRO – LOE PARA 2015 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO, NAS PISCINAS MUNICIPAIS E DAS ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO – 2016;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a proposta do Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “ Considerando que: -----

----- 1. A celebração de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo; -----

----- 2. No caso das autarquias locais, segundo o disposto no nº 12 do art. 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE), esse parecer é da competência do órgão executivo e

depende dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do art. 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro; -----

----- 3. Existe necessidade de contratar um laboratório apto para a prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano, conforme o art. 26º Decreto-lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, onde se refere que “os ensaios de controlo da qualidade da água nos pontos de amostragem referidos no n.º 2 do artigo 10.º relativos à verificação do cumprimento do presente decreto--lei só podem ser realizados por laboratórios de ensaios considerados como aptos pela autoridade competente, nos termos do presente decreto-lei.”; -----

----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e do objeto do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da alínea a) do nº 6 do artigo 75º da LOE para 2015; -----

----- 5. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Código dos Contratos Públicos (CCP), com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 278/2009, de 2 de Outubro, propondo que se adote o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº 1 do art. 20º do CCP; -----

----- 6. Esta contratação vigorará até 31 de Dezembro de 2016, sendo o valor base do procedimento de 17.250,00 € (dezassete mil, duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo cabimento orçamental na rubrica nº 02/02.02.20, conforme proposta de cabimento nº 1261/2015, em anexo, dando-se cumprimento à alínea b) do citado nº 5 da LOE de 2015; -----

----- 7. Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado nº 6 do artigo 75º, considerando que o objeto é idêntico ao contrato vigente, mas as quantidades previstas não são as mesmas, a redução

remuneratória não recaiu sobre o valor total do contrato de prestação de serviços, adjudicado no ano de 2015, mas sim sobre os preços unitários dos parâmetros a analisar, acrescido de parâmetros novos que foram obrigatórios adicionar. -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano, das piscinas municipais e das águas residuais do concelho de Miranda do Douro - 2016, encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no número 6º, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro". -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano, das piscinas municipais e das águas residuais do concelho de Miranda do Douro - 2016, encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no número 6º, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro. -----

----- **2. ABERTURA DE CONCURSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DAS ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO - 2016;** -----

----- Foi presente a informação da técnica da Divisão de Obras Municipais onde informa da necessidade de abrir concurso para a prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano das piscinas municipais e das águas residuais do Concelho de Miranda do Douro por forma a garantir o cumprimento dos Planos Operacionais e de Controle de Qualidade da Água - 2016 (PCQA), já submetido para aprovação pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, conforme disposto no Dec. Lei 306/2007, de 27 de Agosto, para as águas de consumo, bem como dar cumprimento ao disposto no Dec. Regulamentar nº 5/97, de 31 de março, para as águas das piscinas e igualmente dar cumprimento ao disposto na licença de utilização dos recursos hídricos - rejeição de águas residuais nº LO11467.2014.RH3, para a

Etar de Miranda. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir o referido concurso por procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº1 do artº 20 do CCP, prevendo-se gastar o valor de 17.250,00 €, acrescido de IVA. -----

----- Foi deliberado também por unanimidade nomear o júri do procedimento composto por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Dra. Olga Andrade; e dois elementos suplentes: Dr. Francisco Marcos e Eng.º Flávio Galego. -----

----- Deliberou ainda convidar para apresentar propostas as empresas: Biogerm - Laboratório Biogerm - Maia; Equilibrium - Laboratório de Controlo de Qualidade e de Processo, Lda. - Porto; Instituto da Água da Região Norte - Matosinhos; Laboratório Regional de Trás-os-Montes - Mirandela; LPQ - Norte - Laboratório pró-qualidade - Vila Nova de Gaia; LQA Ambiente - Prestação de Serviços, Gestão e Controle Ambiental, Lda. - Vila Nova de Gaia; MicroChem - Ensaios e Análises Técnicas, Lda. - Matosinhos e Sagilab - Laboratório de Análises Técnicas, Lda. - Porto. -----

----- **3. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SENDIM;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada - Arranjos Urbanísticos em Sendim, adjudicada à empresa Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Publicas, S.A., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 30% do valor da garantia bancária a seguir mencionada: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
00380047	12.480,00 €	BES
30%	3.744,00 €	

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 30% da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- 4. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA – AVENIDA LUÍS DE CAMÕES E PARTE DA AVENIDA VALE DE MORAIS EM PICOTE; -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada – Avenida Luís de Camões e parte da Avenida Vale de Morais em Picote, adjudicada à empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Publicas, S.A., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 30% do valor da garantia bancária a seguir mencionada: ---

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
00377880	11.925,00 €	BES
30%	3.577,50 €	

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 30% da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- 5. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS REFERENTE À OBRA – REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DO PALANCAR – 2ª FASE; -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada – Rede de Água e Saneamento do Palancar – 2ª Fase, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 25% das quantias retidas por este Município.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 25% de todas as quantias retidas por este Município. -----

----- 6. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA – REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DO PALANCAR; -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada – Rede de Água e Saneamento do Palancar, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 25% do valor da garantia bancária a seguir mencionada: ---

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
72005716544	12.836,00 €	CA
25%	3.209,00 €	

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 25% da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- **7. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTE À OBRA - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SÃO PEDRO DA SILVA E ÁGUAS VIVAS;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada - Arranjos Urbanísticos em São Pedro da Silva e Águas Vivas, adjudicada à empresa Santana e Companhia, S.A., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertadas as garantias bancárias a seguir mencionadas: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
7400515614736	12.852,95 €	MAPFRE
218/07/00028	7.063,27 €	BANIF
2507001917493	4.488,35 €	CGD

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação das referidas garantias, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- **8. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 REFERENTE À OBRA - ALTERAÇÃO DA ETAR DE MALHADAS;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 3 referente à obra - Alteração da Etar de Malhadas, adjudicada à empresa Silva e Preto, Lda., do valor de 12.100,00 € (doze mil e cem euros) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar o referido auto. -----

----- **9. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4 REFERENTE À OBRA – CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS NO CONCELHO EM CUBOS OU CALÇADA;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 4 referente à obra – Conservação de ruas e estradas no Concelho em cubos ou calçada, adjudicada à empresa CM Ferreira Pavimentos e Granitos, Sociedade Pessoal, Lda., do valor de 1.326,00 € (mil trezentos e vinte e seis euros) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- **10. PEDIDO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES DOS PROCESSOS, QUE DERAM ENTRADA NA DAGU, COM OS NÚMEROS 282/2015; 286/2015; 298/2015; 307/2015; 314/2015; 316/2015; 322/2015; 323/2015; 326/2015; 340/2015; 348/2015; 352/2015; 353/2015; 357/2015; 362/2015; 365/2015; 366/2015; 382/2015; 384/2015; 385/2015; 390/2015; 391/2015; 393/2015; 394/2015; 400/2015; 320/2015; 356/2015; 377/2015; 412/2015; 311/2015; 401/2015, 301/2015 E 448/2015;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, e de acordo com os pareceres técnicos, o órgão executivo deliberou por unanimidade proferir favoravelmente deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos destinados a atividade pecuária, com os números de processo acima mencionados, bem como submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal a fim de se pronunciar sobre o mesmo. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2015, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.35 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]